



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

LEI



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1084/2015
De 29 de setembro de 2015

Súmula: "Dispõe sobre os nomes dos dispositivos de passagem de nível da BR 116 situados nos limites territoriais de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Os dispositivos de passagem de nível da BR 116 situados nos limites territoriais de Fazenda Rio Grande deverão, baseado em definição geográfica por quilômetro, ser nomeados da seguinte forma:

I – BR 116 Km 126,6 – Nome: Ricardo Germano Opaloski.

II – BR 116 Km 127,5 – Nome: Valdivino Parolin Acordes.

III – BR 116 Km 128,6 – Nome: Guido Irineu Pelanda.

IV – BR 116 Km 131,8 – Nome: Acir Reis Quirino Machado.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar providências junto aos órgãos federais, estaduais e concessionários responsáveis pela rodovia para a adoção da nomenclatura aprovada na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 83-A O valor máximo do serviço extraordinário não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do servidor, sendo responsabilidade da Secretaria realizar o controle de jornada de trabalho.

§ 1º. As horas extras serão designadas em regime de exceção, sendo que quando realizadas de forma continuada por servidores de um determinado cargo serão objeto de apuração pelo Departamento de Recursos Humanos – Secretaria de Administração, o qual deverá sugerir a contratação de novos servidores nos casos em que o número de horas extras realizadas mensalmente exceder o número de horas que seriam realizadas por um novo servidor do mesmo cargo.

Art. 83-B Os servidores ocupantes de cargo em comissão, direção, chefia, assessoramento e coordenação não fazem jus ao adicional por serviço extraordinário.

Art. 83-C As horas de sobreaviso serão remuneradas na proporção de 30% (trinta por cento) do valor da hora normal de trabalho do servidor.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se em sobreaviso o servidor que por ordem expressa da chefia imediata, permanecer em sua própria residência aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço, sendo que tal designação deverá ser exarada pelo Secretário Municipal da pasta juntamente com a ciência do servidor designado e encaminhada anexa à folha de pagamento para o Departamento de Recursos Humanos – Secretaria de Administração.

§ 2º O servidor em sobreaviso quando chamado para o serviço, deverá comparecer em no máximo 60 (sessenta) minutos, passando a receber o adicional por serviço extraordinário, nos termos dos incisos I e II do § 1º do artigo 82.

§ 3º O não comparecimento acarretará na suspensão retroativa do pagamento previsto neste artigo.

(...)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4032/15
De 28 de Setembro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.518,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | |
|---|-----------|
| 04.01 - SM Educação | |
| 12.361.0010.2.012-3.3.90.14.00.00.00.1104 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 7.500,00 |
| 12.361.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.1104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 30.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico | |
| 11.334.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200,00 |
| 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.01 - Manutenção da Educação Básica | |
| 12.365.0010.2.078-4.9.50.36.00.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ - PESSOA FÍSICA | 44.000,00 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | |
| 21.01 - SM de Defesa Social | |
| 06.422.0012.2.090-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ - PESSOA FÍSICA | 350,00 |
| 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 23.01 - SM do Trabalho | |
| 11.334.0014.2.101-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ - PESSOA FÍSICA | 3.468,00 |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | |
|---|-----------|
| 04.01 - SM Educação | |
| 12.361.0010.2.012-3.3.90.36.00.00.00.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 |
| 12.361.0010.2.012-4.9.50.36.00.00.00.1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.500,00 |
| 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.01 - Manutenção da Educação Básica | |
| 12.365.0010.2.078-4.9.50.36.00.00.00.1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44.000,00 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | |
| 21.01 - SM de Defesa Social | |
| 06.422.0012.2.090-3.3.90.36.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 350,00 |
| 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 23.01 - SM do Trabalho | |
| 11.334.0014.2.103-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ - PESSOA JURÍDICA | 3.468,00 |

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 000 200,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de Setembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Roberta Aparecida Costa
Secretaria M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3052/14



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4033/15
De 30 de Setembro de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.304,14 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|-----------|--|
| 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 02.01 - SM de Administração e Finanças | | |
| 04.122.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 27.892,25 | |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 04.09 - Cultura | | |
| 12.361.0003.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.249,69 | |
| 12.361.0003.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.932,31 | |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | |
| 06.01 - SM de Governo | | |
| 04.122.0001.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.523,62 | |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico | | |
| 11.334.0014.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.365,54 | |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | | |
| 08.01 - SM de Obras | | |
| 15.452.0004.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.928,53 | |
| 15.452.0004.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.521,30 | |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | | |
| 09.01 - SM de Urbanismo | | |
| 15.452.0016.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.121,36 | |
| 15.452.0012.2.108-3.1.91.13.00.00.00.00.1507 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.585,65 | |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT | | |
| 10.01 - SM de Assistência Social e Habitação | | |
| 08.244.0008.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.591,92 | |
| 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 15.01 - Blocos de Financiamento | | |
| 10.301.0009.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.114,68 | |
| 10.301.0009.2.071-3.1.91.13.00.00.00.00.1497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 297,61 | |
| 10.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.00.1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.997,35 | |
| 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 15.01 - Blocos de Financiamento | | |
| 10.301.0009.2.074-3.1.91.13.00.00.00.00.1488 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11,74 | |
| 10.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 66.947,78 | |
| 10.302.0009.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 59.166,49 | |



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|---|----------|--|
| 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | | |
| 08.244.0008.2.052-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.229,32 | |
| 17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS) | | |
| 08.243.0008.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.269,21 | |
| 17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | | |
| 08.244.0008.2.052-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.317,94 | |

| | | |
|---|----------|--|
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| 22.01 - SM de Meio Ambiente | | |
| 18.542.0016.2.112-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.340,68 | |

| | | |
|---|----------|--|
| 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | | |
| 23.01 - SM do Trabalho | | |
| 11.334.0014.2.102-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.762,04 | |
| 11.334.0014.2.102-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.137,23 | |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

| | |
|-----------|------------|
| Fonte 000 | 179.349,33 |
| Fonte 303 | 70.062,46 |
| Fonte 496 | 2.997,35 |
| Fonte 497 | 297,61 |
| Fonte 498 | 11,74 |
| Fonte 507 | 1.585,65 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de Setembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Roberta Aparecida Costa
Secretaria M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3053/14



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4034/2015
De 1.º de outubro de 2015

Súmula: "Substitui Membros da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica, alterando o artigo 2.º do Decreto n. 2949, de 16 de agosto de 2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 17.759/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os Membros da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, alterando o artigo 2.º do Decreto n. 2949, de 16 de agosto de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2.º (...)

§ 1.º Membros efetivos:

I - Presidente: Diego Chapula Colaço, Documentador Escolar, matrícula n. 352.949;

II – Secretário: Eliete Erardt, Assistente Administrativo, matrícula n. 351.711;

III – Membro: Edson Luiz Szymaciek, Contador, matrícula n. 351.042;

IV – Membro: Cristiana Marques Rodrigues da Silva, Guarda Municipal, matrícula n. 351.697.

§ 2.º Membros suplentes:

I – Fábio Martins Valduga, Engenheiro, matrícula n. 349.339;

II – Gilberto Aparecido Ambrosio, Agente de Saúde, matrícula n. 348.618.*

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n.º 2949, de 16 de agosto de 2011, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4036/2015
De 1.º de outubro de 2015

Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 18.991/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV - AC - IV - da Secretaria Municipal de Administração, **Willians Ferreira dos Santos**, CPF/MF n.º 035.718.599-44 e RG n.º 8.548.819-8 SESP/PR, a partir de 17 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4038/2015
De 02 de outubro de 2015

Súmula: "Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de Setor na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Procuradoria Geral do Município, no artigo 1º do Decreto n.º 3343 de 04 de março de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 18943/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura a seguir especificada constante do artigo 1º do Decreto n.º 3343 de 04 de março de 2013 na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Procuradoria Geral do Município, conforme segue:

"Setor de Defensoria Pública" – fica alterada a nomenclatura para "Setor de Apoio a Projetos de Recadastramento"

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n.º 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4035/2015
De 1.º de outubro de 2015

Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 18.833/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador VI - AC - VI - da Secretaria Municipal de Governo, **José Carlos Gonçalves dos Santos**, CPF/MF n.º 031.612.449-70 e RG n.º 7.006.664-5- SESP/PR, a partir de 21 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4037/2015
De 1.º de outubro de 2015

Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 16.584/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V - AC - V - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Cláudio Luis dos Santos Ribeiro**, CPF/MF n.º 019.374.989-05 e RG n.º 7.292.689-7 SESP/PR, a partir de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4039/2015
De 02 de outubro de 2015.

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Saúde 2014/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, o qual é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 204/2015
De 01 de outubro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "2º Fórum Paranaense de Contabilidade Aplicada ao Setor Público", em Maringá/PR, no período de 14 à 15 de outubro do corrente, conforme processo nº 18622/15 e tabela a seguir.

| Nome | CPF | Cargo | Qde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|----------------------------------|----------------|---------------------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Cássia Cristina de Souza Almeida | 017.447.159-98 | Téc. Em Controle Contábil | 4 | R\$310,65 | R\$1.242,60 |
| Silvio Luiz Bueno | 496.827.419-04 | Téc. Em Controle Contábil | 4 | R\$310,65 | R\$1.242,60 |
| Rosilene Ap. C. Barankiewicz | 017.702.159-48 | Secretária Municipal | 4 | R\$310,65 | R\$1.242,60 |
| Eva Soek Acordes | 545.016.609-53 | Téc. Em Controle Contábil | 4 | R\$310,65 | R\$1.242,60 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 206/2015
De 01 de outubro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Divisão de Prestação de Contas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Divisão de Prestação de Contas, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Plano de Contas Aplicada ao Setor Público", em Curitiba/PR, no dia 07 de outubro do corrente, conforme processo nº 19263/15 e tabela a seguir.

| Nome | CPF | Cargo | Qde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|----------------------------|----------------|---------------------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Loana Cordeiro P. Da Silva | 027.231.289-46 | Assistente Administrativo | 1 | R\$62,13 | R\$62,13 |
| Rôsangela dos Santos | 006.214.739-01 | Téc. Em Controle Contábil | 1 | R\$62,13 | R\$62,13 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 208/2015
De 01 de outubro de 2015

Súmula: Concede diárias aos Servidores Municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do Campeonato Paranaense de Basquetebol em Londrina/PR, no período de 09 à 13 de outubro do corrente conforme processo nº 19381/15 e tabela a seguir.

| Nome | CPF | Cargo | Quant de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| Leticia Vieira do Nascimento | 073.102.768-81 | Assessor Coordenador | 05 | R\$310,65 | R\$1.553,25 |
| Maria Stela Poças | 047.887.139-26 | Assessor Coordenador | 05 | R\$310,65 | R\$1.553,25 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 205/2015
De 01 de outubro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Unidade de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Unidade de Controle Interno, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Plano de Contas Aplicada ao Setor Público", em Curitiba/PR, no dia 07 de outubro do corrente, conforme processo nº 19187/15 e tabela a seguir.

| Nome | CPF | Cargo | Qde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|---------------------------------|----------------|---------------------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Lucia Soek | 699.841.749-72 | Contadora | 1 | R\$62,13 | R\$62,13 |
| Mario Altair Machado | 015.008.419-60 | Téc. Em Controle Contábil | 1 | R\$62,13 | R\$62,13 |
| Givanildo Francisco Pego | 017.638.939-36 | Contador | 1 | R\$62,13 | R\$62,13 |
| Andrea Casimiro Costa Gonçalves | 757.222.249-87 | Engenheira Civil | 1 | R\$62,13 | R\$62,13 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 207/2015
De 01 de outubro de 2015

Súmula: Concede diária ao servidor da Contabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Contabilidade, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Evento – Nova Lei Complementar nº147/2014", em Curitiba/PR, no dia 07 de outubro do corrente, conforme processo nº 19377/15 e tabela a seguir.

| Nome | CPF | Cargo | Qde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|----------------------|----------------|----------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Edson Luiz Szymaciek | 551.732.099-68 | Contador | 1 | R\$62,13 | R\$62,13 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 209/2015
De 01 de Outubro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Procuradoria Geral do Município, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "XXIX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo." em Goiânia/GO, no período de 20 a 23 de Outubro do corrente, conforme processo nº 14820/2015 e tabela a seguir.

| Nome | CPF | Cargo | Qde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|---|----------------|------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho | 037.316.689-39 | Procurador | 4 | R\$621,30 | R\$2.485,20 |
| Thais Titze Scorsin | 041.966.809-84 | Procurador | 4 | R\$621,30 | R\$2.485,20 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 210/2015
De 01 de Outubro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores do Governo Eletrônico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores do Governo Eletrônico, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "43º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública" em Salvador/BA, no período de 07 a 09 de Outubro do corrente, conforme processo nº 19474/2015 e tabela a seguir:

| Nome | CPF | Cargo | Qde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|-----------------------------------|----------------|---------------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Silvio Nichele Neto | 007.600.639-58 | Analista de Suporte | 3 | R\$621,30 | R\$1.863,90 |
| Herivelto Emilio Montowski Junior | 066.528.059-95 | Analista de Suporte | 3 | R\$621,30 | R\$1.863,90 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 212/2015
De 1.º de outubro de 2015.

Súmula: "Concede licença à servidora pública municipal para o desempenho de atividade sindical, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 30, parágrafo 2º, da Lei Complementar n. 48 de 02 de abril de 2012 e nos termos dos Processos Administrativos n.º 18.802/2015 e 18.625/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença à servidora pública municipal Michele Albergoni, matrícula n. 352.120, ocupante do cargo de Professora, para o desempenho de atividade sindical junto a ASSMEF – Associação dos Trabalhadores Municipais da Educação Pública de Fazenda Rio Grande, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.623-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 200/2015- SMA

| PROTOCOLO | MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | PERÍODO | SECRETARIA |
|-----------|----------------|---|------------------------|---|------------|
| 17076/15 | 351018 | ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES CORDEIRO | EDUCADOR DE INFÂNCIA | 20/08/15 a 25/08/15 | SME |
| 16134/15 | 353215 | BRUNA ANDREUZO MARQUES | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 12/08/15 a 10/09/15 | SMS |
| 18248/15 | 353215 | BRUNA ANDREUZO MARQUES | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 11/09/15 a 10/10/15 | SMS |
| 18494/15 | 353306 | CRISTIANE ANANIAS DA SILVA MARTINS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 15/09/15 a 30/09/15 | SMS |
| 17415/15 | 131901 | ELAINE DE AZEVEDO DE LIMA | PROFESSOR 20 HS | 19/08/15, 20/08/15, 26/08/15 | SME |
| 19297/15 | 131901 | ELIANE AZEVEDO DE LIMA | PROFESSOR 20 HS | 10/09/15, 22/09/15 e 23/09/15 | SME |
| 17288/15 | 348897 | ELIANE PEREIRA DE CAMPOS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 26/08/15 a 01/09/15 | SMS |
| 17358/15 | 348221/236501 | IOLANDA PAIENCIA VOSS | PROFESSOR 20 HS | 24/08/15 a 17/09/15 | SME |
| 18803/15 | 352277 | ISIS CONÇALVES DE OLIVEIRA | FONOAUDIÓLOGA | 16/09/15 a 19/09/15 | SME |
| 17729/15 | 351902 | LILANGE JOSE DE ABREU BUSCH | PROFESSOR 20 HS | 01/09/15 a 03/09/15 | SME |
| 17780/15 | 351837/353384 | LIZIANE FRANCO VEIGA | PROFESSOR 20 HS | 01/09/15 a 03/09/15 | SME |
| 18369/15 | 349204 | LUCIANA APARECIDA LOPES DE LIMA | PROFESSOR 40 HS | 14/09/15 a 18/09/15 | SME |
| 17928/15 | 352811 | LUCILEIA ERZINGER NUNES | ASG | 05/09/15 a 11/09/15 | SME |
| 18461/15 | 352811 | LUCILEIA ERZINGER NUNES | ASG | 14/09/15 | SME |
| 18649/15 | 350794 | MARCIA APARECIDA DA MAIA | PROFESSOR 20 HS | 02/09/15, 08/09/15, 11/09/15, 14/09/15 | SME |
| 19143/15 | 350794 | MARCIA APARECIDA DA MAIA | PROFESSOR 20 HS | 22/09/15 a 21/10/15 | SME |
| 18411/15 | 350162 | MARIA LUCIA DE ABREU | ASG | 09/09/15 a 12/09/15 | SME |
| 19079/15 | 353097 | MARILZA DA SILVA LIMA SANTOS | PROFESSOR 20 HS | 22/09/15 a 25/09/15 | SME |
| 18794/15 | 350719 | MARISTELA A CEVEDO | PROFESSOR 20 HS | 15/09/15 a 21/09/15 | SME |
| 18454/15 | 353074 | MARTA BUDNIAK GROSKO | PROFESSOR 40 HS | 14/09/15 a 16/09/15 | SME |
| 19445/15 | 351554 | SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA | EDUCADOR DE INFÂNCIA | 28/09/15 a 02/10/15 | SME |
| 18462/15 | 349540/ 350664 | TATIANE APARECIDA FRAGOSO | PROFESSOR 20 HS | 14/09/15 a 16/09/15 | SME |
| 18738/15 | 349540/ 350664 | TATIANE APARECIDA FRAGOSO | PROFESSOR 20 HS | 18/09/15 | SME |
| 17257/15 | 349183 | VALQUIRIA RODRIGUES ALMEIDA DE OLIVEIRA | PROFESSOR 40 HS | 04/08/15, 20/08/15, 21/08/15 a 27/08/15 | SME |
| 18821/15 | 348428 | VANESSA CARRIÇO LEMES | CIRURGIÃO DENTISTA | 16/09/15 a 18/09/15 | SMS |
| 19329/15 | 352017 | VANESSA SILVA DE ARAUJO | PROFESSOR 40 HS | 03/09/15, 04/09/15, 23/09/15 e 28/09/15 | SME |
| 15342/15 | 352908 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANHA | PROFESSOR 40 HS | 29/07/15 a 03/08/15 | SME |
| 19069/15 | 348896 | VERIDIANA PAZ CAMARGO | AUX ENFERMAGEM | 22/09/15 a 25/09/15 | SMS |

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 211/2015
De 1.º de outubro de 2015.

SÚMULA: "Inclui Membro na Junta de Saúde Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo n. 19.723/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica incluído o Membro Gabriel Aquino, matrícula n. 349.034, na Junta de Saúde Municipal, a partir de 1.º de outubro de 2015.

Art. 2º Os demais membros da Junta Municipal de Saúde permanecem mantidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1.º de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria nº 200/2015 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados nos Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2015.

Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Mary Cristina Wozniack Santiago
MARY CRISTINA WOZNIACK SANTIAGO
Divisão de Perícias Médicas
Portaria nº 094/2013

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 201/2015 - SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, ao Assessor e Coordenador abaixo relacionado:

| OFÍCIO | MATR. | NOME | CARGO | PERÍODO | LOTAÇÃO |
|---------|--------|---------------------------|----------------------------|-------------------------|---------|
| 1968/15 | 353321 | CLAUDIA CAROLINA DA SILVA | ASSESSOR E COORDENADOR III | 05/10/2015 A 09/10/2015 | SMPF |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2015.

Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

CÂMARA



Ato nº 45/2015
De 23 de setembro de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **JANE RODRIGUES PINHEIRO**, CPF: nº 036.208.199-98, como gestora responsável pelo Portal da Transparência e pelo fornecimento das informações contidas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC do Ministério Público do Paraná com a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Dado e traçado em 23 de setembro de 2015 pela Câmara de Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Edital de Chamamento nº 06/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, por meio de seu DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado em Concurso Público para provimento do cargo abaixo descrito, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital nº 01/2014, com homologação através do Edital nº 04/2014 em 04/09/2014:

| Cargo | Nome | Classificação |
|------------------------|-----------------------------------|---------------|
| Assistente Legislativo | LIGIA MICHELLE CLAUSEN DOS SANTOS | 2º LUGAR |
| Assistente Legislativo | JOSMAR CESAR DE BRITO | 3º LUGAR |

1. O candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 06 (seis) de outubro de 2015, às 14 horas, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e agendamento de exame pré-admissional.

2. O prazo para entrega de documentos e para a posse do cargo será de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da reunião marcada no item anterior.

3. O candidato que não comparecer no dia e horário indicado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior ao da reunião para comparecer junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, sem prejuízo a vaga. Decorrido este prazo, o candidato que não se manifestar será considerado como desistente e perderá a vaga.

4. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, para assinar documentação pertinente à desistência ou pedido para final de lista.

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2015.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Jacqueline Garcia de Lima
Diretora Depto. Administrativo

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2015
Processo Administrativo nº 19/2015 - Protocolo nº 9895/2015
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta seletiva e coleta de resíduos verdes, incluindo transporte e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 11 de Novembro de 2015.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 11 de Novembro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados de 06 de Outubro a 11 de Novembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Outubro de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2015
Processo Administrativo nº 62/2015 - Protocolo nº 9594/2015
Tipo de licitação: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico e varrição de manual, transporte e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 26 de Novembro de 2015.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 26 de Novembro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão disponíveis aos interessados entre os dias 06 de Outubro a 26 de Novembro de 2015 no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Outubro de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2015
Protocolo nº 13.515/2015
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola municipal no bairro Gralha Azul - Jardim Palmeiras.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 12 de Novembro de 2015.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 12 de Novembro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados de 06 de Outubro a 12 de Novembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Outubro de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2015
Processo Administrativo nº. 143/2015 / Protocolo nº 15900/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Serpentina não arenosa e Pó de Pedra, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 19 de Outubro de 2015, às 14h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 05 a 19 de Outubro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Outubro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por interesse público, RESOLVE: Revogar o Pregão Presencial nº 12/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Passagens Intermunicipais e Interestaduais e Serviços de Estúdio Fotográfico para foto 3x4, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 65/2014

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 65/2014, com objeto a Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para realização de Oficinas Sócioeducativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e adjudica o objeto em favor da empresa PROJETTA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.038.363/0001-68, vencedor com o valor global de R\$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Radiológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Assinatura da Ata: 16 de setembro de 2015;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: 12561/2015;
Processo Administrativo: 102/2015;

Detentor: H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.851.185/0001-00; **Inscrição Estadual:** 902.96379-00;
Endereço: Av. Brasil, 5705- Zona 05- Cep: 87015-280, Telefone (44) 3025 5408- E-mail: contato@ciruricacidadeverde.com.br, Maringá-Paraná
Administrador: Henrique Alves da Silva; CPF sob nº. 710.922.859-20;
Valor homologado: vencedor dos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 22 com o valor total de R\$ 15.472,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Detentor: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA-EPP;
CNPJ: 85.081.446/0001-40; **Inscrição Estadual:** 10189501-77;
Endereço: Rua João de Brito, 161- Cruzeiro, Cep: 83010-090 - Telefone: 41-3376 0056
E-mail: vendas@raimedico.com.br, São José dos Pinhais-PR;
Administrador: Johnny Felipe Contesini de Oliveira; CPF sob nº. 042.398.139-05.
Valor homologado: vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 23 com o valor total de R\$ 3.157,00 (três mil cento e cinquenta e sete reais).

Detentor: ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA-ME;
CNPJ: 11.647.068/0001-83; **Inscrição Estadual:** 90546484-10;
Endereço: Rua Nilo Peganha, 360- São Francisco, Cep: 80520-000 Telefone: (41) 3015 4311- E-mail: procontab@procontab.com.br, Curitiba-PR;
Administrador: José Darcy Santos; CPF sob nº. 250.722.968-30;
Valor homologado: vencedor dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 24 com o valor total de R\$ 88.010,00 (oitenta e oito mil e dez reais).

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014 - ID 2398

Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) meses;

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2015 - ID:2553

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: n.º 05.916.640/0001-60;
OBJETO: É objeto desta contratação a Compra Institucional de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, a serem utilizados pela rede socioassistencial do Município, conforme Decreto nº 7.775 de 04 de Julho de 2012, Lei nº 10.696 de 2003, Lei 12512/2011.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 35/2015, na forma do art. 14, da Lei 11.947/2009;
PROTOCOLO: Nº 2802/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2015;
VALOR TOTAL: R\$147.598,90 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais com noventa centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2015 - ID:2547

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ;
CNPJ sob n.º: 76.437.383/0001-21;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Livros de Registro de Classe e Ficha de Matrícula para Escolas Municipais e CMEI's, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
PROTOCOLO: Nº 17537/2015;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (32/2015), na forma do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;
VALOR TOTAL: R\$ 1.690,00 (Um mil, seiscentos e noventa reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2015.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO 26º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

Onde se lê:

EXTRATO 26º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 17049/2015;
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015;
Inclui-se no contrato retro o profissional: Manuel Gonzalez Gomes, CRM/PR: 24.694.

Leia-se:

EXTRATO 27º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 17049/2015;
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015;
Inclui-se no contrato retro o profissional: Manuel Gonzalez Gomes, CRM/PR: 24.694.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais Elétricos, conforme solicitação da Secretaria Municipal Urbanismo.
Assinatura da Ata: 16 de setembro de 2015;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: 5984/2015;
Processo Administrativo: 58/2015;

Detentor: COMERCIAL ONIX LTDA-EPP;
CNPJ: 17.659.287/0001-69; **Inscrição Estadual nº:** 90.622.460-70;
Endereço: Rua João Bettega nº 2052, cj 17- Bairro Ponta CEP: 81.070-001, E-mail: comercialonix2013@gmail.com, Fone: (41) 3527.3690, Curitiba-PR;
Administrador: André Fabris Branco; CPF sob nº. 022.138.867-97;
Valor homologado: vencedor do Lote 03 no valor de R\$ 379.160,00 (trezentos e setenta e nove mil e sessenta e oito reais) e do Lote 04 no valor de R\$ 83.140,00 (oitenta e três mil e cento e quarenta reais).

Detentor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME;
CNPJ: 37.227.550/0001-58; **Inscrição Estadual nº:** 10.235.208-9;
Endereço: Rua R-5 nº 129 QD. R-7 LT 07- Setor Oeste- Cep: 74.125-070- Goiânia-GO.
Administrador: Alessandro Martins Miguel; CPF sob nº. 788.729.281-68;
Valor homologado: vencedor do Lote 02 no valor de R\$ 47.768,74 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais) e Lote 05 no valor de R\$ 7.520,92 (sete mil e quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos) e do Lote 06 no valor de R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais);

Detentor: ELETROFER MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME;
CNPJ: 08.389.693/0001-68; **Inscrição Estadual nº:** 90.387.536-46;
Endereço: Avenida Archalet de A. Torres, 2239- Jardim Iguaçu, Cep: 83.702-180, Fone/Fax: (41) 3552 5487, E-mail: eletrofer_35@hotmail.com, Araucária-PR;
Administrador: Mariana de Alcântara Rebelo Kitchner; CPF sob nº. 802.529.312-20;
Valor homologado: vencedor do Lote 01 no valor de R\$ 524.182,00 (quinhentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e dois reais) e Lote 07 no valor de R\$ 135.725,50 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2015 - ID:2548

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP;
CNPJ: n.º 12.797.654/0001-77;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no bairro Graíha Azul Lote01, com extensão total de 1.554,60 metros (sendo 1.210,71 toneladas de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem) compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 010/2015;
MODALIDADE: Concorrência Pública 010/2015;
PROTOCOLO: Nº 13831/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2015;
VALOR TOTAL: R\$1.564.257,50 (Um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2013 ID:2191

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;
CNPJ: 00.589.505/0001-71;
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17719/2015;
VALOR INCLUSO: R\$26.194,90 (vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais com noventa centavos);
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$325.114,90 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quatorze reais com noventa centavos);
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 37/2015

PROTOCOLO: 19246/2015
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fonoaudiologia e Psicologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Perícias Médicas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO: Policlínica Fazenda Rio Grande S/S Ltda
CNPJ: 01.015.553/0001-80
VALOR: R\$ 11.027,50 (Onze mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 30/09/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 39/2015

PROTOCOLO: 18928/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos obrigatórios para veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão Frotas

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADO: Aço Fibra Assessoria e Comercio Eireli
CNPJ: 72.153.901/0001-24
VALOR: R\$3.805,45 (Três mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: 30/09/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2015 - ID:2552

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COOPROCOR-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO;
CNPJ: n.º 10.956.578/0001-80;
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, ou suas organizações, a serem utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande/PR;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 33/2015, na forma do art. 14, da Lei 11.947/2009;
PROTOCOLO: Nº 5808/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91/2015;
VALOR TOTAL: R\$121.950,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2013 - ID 2260

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ: 11.519.548/0001-69;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a elaboração de Projeto de Engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ) no Município de Fazenda Rio Grande;
MODALIDADE: Concorrência Pública 001/2013;
PROCESSO: Nº 16362/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de 23/10/2015;
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2015.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2014 - ID 2420

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: n.º 72.153.901/0001-24;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frotas;
MODALIDADE: Pregão Presencial 044/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12680/2015;
VALOR INCLUSO: R\$113.089,01 (cento e treze mil, oitenta e nove reais com um centavo);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 24/09/2015
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 122/2014 - ID:2443

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 005/2014;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17904;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2014;
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25/11/2014;
DATA DE EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PARALISAÇÃO: 24/09/2015;
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015.
PRAZO DE PARALISAÇÃO: O prazo de paralisação será por 90 (noventa) dias, até a emissão da Ordem de Reinício de Obra ou demais manifestações. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período conforme previsto na Lei Federal nº 8666/93 em seu artigo 79, §5º.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014- ID 2422

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JONIR VELTER COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRÔNICO-ME;
CNPJ: n.º 05.626.041/0001-01;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção de eletroeletrônicos, equipamentos de jardinagem e Brinquedos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE FUNDAMENTO: Pregão Presencial 046/2014;
PROCESSO: n.º 12734/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 26 de setembro de 2015;
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação da LOA 2016.

Local: Câmara Municipal
Data: 07/10/2015 10:00 horas

Fazenda Rio Grande, 15 de Setembro de 2015.

Márcio Cláudio Woźniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014 - ID 2398

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CELSO RIEKE E DENISE TAKAKI RIEKE;
CNPJ: n.º 79.322.970/0001-63;
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Jatobá, n.º 337 "C" - Bairro: Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande/PR, com aproximadamente 245m² (duzentos e quarenta e cinco) metros quadrados de área total, para ser utilizado para a instalação de Sede Administrativa e depósito de materiais e equipamentos do setor de Iluminação Pública;
MODALIDADE: (Lei nº 8.666/93, Lei 8245/91 e Código Civil Brasileiro) Dispensa de Licitação nº 20/2014;
PROCESSO: Nº 16563/2015;
VALOR INCLUSO: R\$3.059,28 (Três mil, cinquenta e nove reais com vinte e oito centavos), passando o contrato original de R\$31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais), para R\$34.259,28 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais com vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 26/09/2015;
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601

Conselho Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2015

Resolução 11/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a Lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 22/09/2015.

Resolve:

Art. 1º- Conforme Lei supra citadas este Conselho aprecia as Contas do 2º Quadrimestre de 2015 com quórum presente o SR. Francisco Damas Coordenador de Gestão o qual faz apresentação aos presentes e esclarece dúvidas surgidas.

Art. 2º - Conselheiros presentes : Orlando Bonette, Ana Elisa Peixoto do Amaral, Valéria Maria Silva de Mello, Rute Benhuka, Aurea Terezinha Neves, Patrícia Fontes, Vilmar José da Silva, Amanda Rachel Rosa, Jucimara Lucas da Silva da Cruz, Francisco Roberto Barbosa, Marciel Pereira, Vanderli Voit

Art. 3º - Foram entregues cópias referente ao 2º Quadrimestre de 2015 em tempo hábil aos conselheiros, a comissão de Prestação de Contas no seu parecer declaram que esta à contento

Art. 4º - As Conselheiras Jucimara Lucas da Silva da Cruz e Amanda Rachel Rosa pedem que a próxima planilha seja mais detalhada

Art. 5º Apreciado por todos os conselheiros presentes sem apontamentos e sem manifestação contrária .

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Orlando Bonette
presidente
Orlando_bonette@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014 - ID:2443

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 005/2014;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17910/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 29/10/2015;
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2015 SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / SENAI- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA (CNPJ: 9.422.986/0001-02) ; SNR ROLAMENTOS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 02.995.040/0001-46);
CONCEDENTES: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-Departamento Regional do Paraná-inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.802.018/0001-03 e o SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- Departamento Regional do Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.776.287/0001-09;
OBJETO: Programa "O caminho da Profissão";
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17434/2015;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$0,00 (zero);
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS - CLT para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, de 16 de junho de 2014.
Contratado: SIMONE FERREIRA MARQUES
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 16/09/2015.
Valor: R\$ 1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) por mês.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.

Sr. Márcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultural e Esportes

Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município



ASSMUF – Vivendo e trabalhando para servir!
Av. Brasil, 2227 – Sala 03 – Edifício Brasil – Tel: 3604-1361 / 9116-9509 - 83.820-262.
Fazenda Rio Grande - Paraná
CNPJ: 00791123/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSMUF, no uso de suas atribuições Estatutárias, Convoca seus Associados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 08/10/2014 (QUINTA-FEIRA), às 17:30hs no RESTAURANTE ASSMUF, sito à Rua Jacarandá, nº 82 – Piso 2 - Salas 20 e 21 - Shopping Castelo - Fazenda Rio Grande – Pr.

ORDEM DO DIA:

- 1 – APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPÓSTA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PRÓPRIO PARA ABRIGAR O RESTAURANTE ASSMUF.
- 2 – SORTEIO DO PRÊMIO DA CAMPANHA ASSMUF / CVC.
- 3 – ASSUNTOS DIVERSOS.

Fazenda Rio Grande, 29 de Setembro de 2014.

Alexandre Ap. Belini
Diretor Presidente da Assmuf



PRESTAÇÃO DE CONTAS - SISMUF - DE JANEIRO A JUNHO / 2015

| M E S | REPASSES | | RECEITAS | DESPESAS | DIFERENÇA |
|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | RECEBIMENTO | PAGAMENTO | | | |
| JANEIRO | 41.807,20 | 32.887,32 | 8.919,88 | 1.772,00 | 7.147,88 |
| FEVEREIRO | 39.642,32 | 35.585,92 | 4.056,40 | 1.612,84 | 2.443,56 |
| MARÇO | 41.532,00 | 37.856,58 | 3.675,42 | 5.482,39 | -1.806,97 |
| ABRIL | 43.215,97 | 39.617,21 | 3.598,76 | 3.127,50 | 471,26 |
| MAIO | 45.539,86 | 39.992,67 | 5.547,19 | 6.250,49 | -703,30 |
| JUNHO | 49.355,11 | 45.998,30 | 3.356,81 | 7.814,08 | -4.457,27 |
| | | | 29.154,46 | 26.059,30 | 3.095,16 |

SUPERAVIT ACUMULADO

| DESPESAS DO TRIMESTRE - JANEIRO / JUNHO | R\$ |
|--|----------|
| ALUGUEL | 4.080,00 |
| CONDOMÍNIO - ÁGUA | 134,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 110,72 |
| DESPESAS BANCÁRIAS | 252,80 |
| DESPESAS C/ FOTOCOPIAS | 109,78 |
| DESPESAS C/ LANCHES E REFEIÇÕES | 536,50 |
| MANUT. ELET/HIDRÁULICA (SALA COML) | 500,00 |
| DESPESAS C/ ENTIDADES SINDICAIS | 630,00 |
| DESPESAS C/ TELEFONE | 1.214,51 |
| DESPESAS C/ ASSOCIAÇÕES (ACINFAZ) | 276,50 |
| DESPESAS C/ COPA E COZINHA | 182,55 |
| DESPESAS C/ CORREIOS | 42,50 |
| DESPESAS C/ DIARISTA | 460,00 |
| DESPESAS C/ INFORMÁTICA | 440,00 |
| DESPESAS C/ MATL. EXPEDIENTE | 507,54 |
| DESPESAS C/ MATL. HIGIENE E LIMPEZA | 223,24 |
| DESPESAS C/ PASSAGENS E LOCOMOÇÃO | 860,45 |
| DESPESAS CARTORÁRIAS | 366,39 |
| DESPESAS C/ ESTAGIÁRIOS | 1.736,40 |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 7.500,00 |
| DESPESAS C/ RESITIT. E INDENIZACÕES | 4.500,59 |
| DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 1.324,00 |
| DESPESAS C/ ALVARÁS E LICENCIAMENTO | 70,83 |

DESPESAS NO TRIMESTRE 26.059,30

| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE | R\$ |
|----------------------------------|--------|
| 12/03/2015 - IMPRESSORA CANNON | 100,00 |
| 10/06/2015 - HD EXTERNO | 264,90 |

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, a veracidade das informações, referente a Prestação de Contas do 2º Trimestre de 2015, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, do período entre Janeiro à Junho de 2015. Sendo que a diferença entre os recebimentos e pagamentos, estão as receitas da taxa de administração e filiações do sindicato. As despesas acumuladas discriminadas, refletem os gastos com a manutenção do Sindicato.

A documentação comprobatória se encontra à disposição dos associados e servidores públicos do município, no endereço da sede do SISMUF, cito à Avenida Brasil, 2.227 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (041) 3060-0783.

Ulirad Stachuk
Presidente

Fazenda Rio Grande-PR., 21 de Setembro de 2015.
João Grilhen
1º Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 197.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Antônio Carlos Miranda
Endereço do Imóvel: Rua Mulungú, nº 85 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Rua Corticeira e a Rua Seriguela Lote: 12 Quadra: 12 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Escola Transporte coletivo Saúde Comércio Segurança Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Frente (m): 18,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00m² Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00m² Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 946,01 Novecentos e quarenta e seis reais um centavo
Valor SLO2 R\$: 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais dois centavos

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: Recessivo Normal Aquecido Absorção pelo mercado: Rápida Demorada Muito difícil Número de ofertas: Alto Médio Baixo Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.126 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 715/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2015

Ergonias Batista
Mat. 359-470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350/109

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 197.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470) Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351) Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 201.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470) Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351) Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2.015
Protocolo nº 18.926/2015 - Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 200/2015

Em atendimento ao Ofício nº 302/2015, encaminhado pela FAZPREV, este parecer tem objetivo de avaliar a proposta para renovação da locação do imóvel citado, se o valor está dentro da margem que se pratica atualmente no Município.

Descrição do Imóvel
Duas edificações em alvenaria com dois pavimentos, localizadas na Avenida Cedro, nº 507, bairro Eucaliptos, lote 02 da quadra 06 da Planta Vila Central, com Inscrição Imobiliária nº 060.037.0268.001. O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto, telefone e rua asfaltada. Objeto desta avaliação as edificações denominadas bloco I e bloco II com dois pavimentos. O bloco I está na frente do lote com uso restrito somente ao piso superior com área de 121,12 m². O bloco II está nos fundos do lote, sendo o piso superior com uma área de 115,50 m² e no piso inferior uma área de 110,04 m², perfazendo um total para locação de 346,66 m², conforme especificado nas páginas 01 e 02 deste.

Consideração e Parecer
Considerando as importâncias praticadas pelo mercado imobiliário local, obtidos através de pesquisa de valores com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. E, analisando a proposta para o aluguel do imóvel em R\$ 4.100,00 (quatro mil cem reais) por mês, verificamos que se encontra em consonância com os valores comercializados na região para imóveis similares. É o parecer.

Fabiano Pedrolli Neves (membro) Eronir Dias Batista (membro) Carlos Roberto de Poli (membro)

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 202.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Localidade: [x] LC 85/13 art 17A [] LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: José Shibeloske Sobrinho
Endereço do Imóvel: Rua Quaresmeira, 162 Bairro: Graíha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Rua Cardeal, nº 273 Lote: 14 Quadra: 14 Planta: Vila Baldan

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone
Serviços públicos e comunitários: [x] Pavimentação [x] Galeria A. P. [x] Gás canalizado [x] Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado dir (m): 30,00 Lado esq (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 180,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² VU Mínimo: R\$ 277,78 VU Médio: R\$ 333,34 VU Máximo: R\$ 388,90
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m² VU Mínimo: R\$ 277,78 VU Médio: R\$ 333,34 VU Máximo: R\$ 388,90

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.400,04 DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.200,02 Um mil cento e vinte e cinco reais e três centavos
Valor SL02 R\$: 1.200,02 Um mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 10.626 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 718/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470) Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351) Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 201.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Localidade: [x] LC 85/13 art 17A [] LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: MADU Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Quaresmeira, 162 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Rua Cardeal, nº 273 Lote: 38 Quadra: 09 Planta: Jardim das Hortências II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone
Serviços públicos e comunitários: [x] Pavimentação [x] Galeria A. P. [x] Gás canalizado [x] Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,25 Lado esquerdo (m): 30,25 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 181,50 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 181,50 m² VU Mínimo: R\$ 333,37 VU Médio: R\$ 416,47 VU Máximo: R\$ 494,95
Sublote 02 (fração de terreno): 181,50 m² VU Mínimo: R\$ 333,37 VU Médio: R\$ 416,47 VU Máximo: R\$ 494,95

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 3.026,03 TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.512,51 Um mil quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos
Valor SL02 R\$: 1.512,51 Um mil quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 28.779 Ofício: CRI Comarca: São José dos Pinhais Outros documentos: Alvará 733/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.
Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470) Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351) Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 202.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 203.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 203.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Gilmar Antonio Maranhão e Maria Cristiane Nichele Maranhão
Endereço do Imóvel: Rua das Miriçocas, 146 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Calianira e a Rua das Eugênicas Lote: 5 Quadra: 31 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00m²
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00m² Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76 Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 946,01 Novecentos e quarenta e seis reais um centavo
Valor SLO2 R\$: 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.649 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 711/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 204.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Gilmar Antonio Maranhão e Maria Cristiane Nichele Maranhão
Endereço do Imóvel: Rua Guacatunga, 250 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua das Tulipeiras e a Rua Mangostão Lote: 6 Quadra: 42 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00m²
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00m² Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76 Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 946,01 Novecentos e quarenta e seis reais um centavo
Valor SLO2 R\$: 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.852 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 710/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2.015

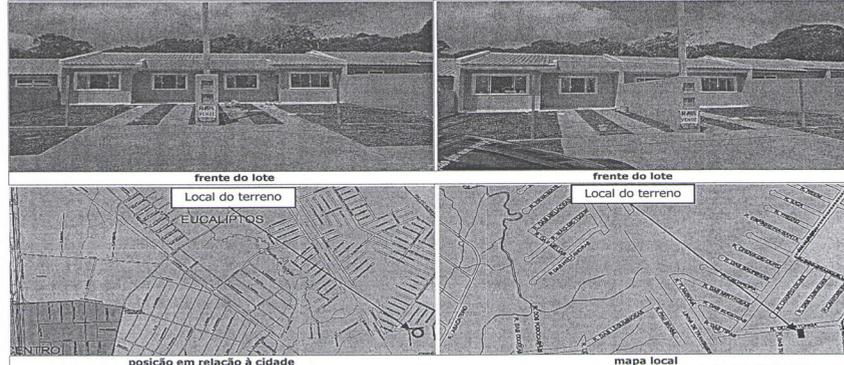
Eronir Dias Batista (Mat. 353.470)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 204.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2.015

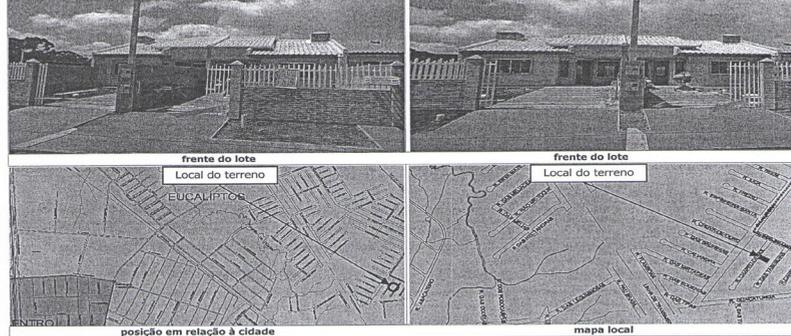
Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrilli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 205.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrilli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 205.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Franciny Paola Kolinski Pereira Santos
Endereço do Imóvel: Rua Chapéu de Sol, 57 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua dos Branquinhos e a Rua Guaçatunga Lote: 3 Quadra: 39 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Rede Bancária
Outros: Coleta de lixo Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 228,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 19,00 Lado esquerdo (m): 19,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 114,00m²
Sublote 01 (fração de terreno): 114,00m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 49.928,58 Valor (Sublote 02): R\$ 49.928,58

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.997,14 UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 998,57 Novecentos e noventa e oito reais cinquenta e sete centavos
Valor SL02 R\$: 998,57 Novecentos e noventa e oito reais cinquenta e sete centavos
Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: Normal Recessivo Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida Demorada Muito difícil
Número de ofertas: Alto Médio Baixo
Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.767 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 498/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrilli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 206.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: F. S. Incorporadora - Eireli - ME
Endereço do Imóvel: Rua Chapéu de Sol, 81 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua dos Branquinhos e a Rua Guaçatunga Lote: 5 Quadra: 39 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Outros: Coleta de lixo Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 228,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 19,00 Lado esquerdo (m): 19,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 114,00m²
Sublote 01 (fração de terreno): 114,00m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 49.928,58 Valor (Sublote 02): R\$ 49.928,58

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.997,14 UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 998,57 Novecentos e noventa e oito reais cinquenta e sete centavos
Valor SL02 R\$: 998,57 Novecentos e noventa e oito reais cinquenta e sete centavos
Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: Normal Recessivo Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida Demorada Muito difícil
Número de ofertas: Alto Médio Baixo
Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.769 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 714/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrilli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 206.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 208.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: F. S. Incorporadora - Eireli - ME
Endereço do imóvel: Rua Chapéu de Sol, 93 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua dos Branquinhos e a Rua Guacatunga Lote: 6 Quadra: 39 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Coleta de lixo Escola Transporte coletivo Saúde Segurança Comércio Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 228,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 19,00 Lado esquerdo (m): 19,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Subote 01 (fração de terreno): 114,00m² Subote 02 (fração de terreno): 114,00m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): R\$ 49.928,58 Valor (Subote 02): R\$ 49.928,58

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.997,14 UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 998,57 Novocentos e noventa e oito reais cinquenta e sete centavos
Valor SL02 R\$: 998,57 Novocentos e noventa e oito reais cinquenta e sete centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RUI: 30.770 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 713/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 207.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Doralina Eda Vicelli Pavowski
Endereço do imóvel: Rua Chapéu de Sol, 92 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua dos Branquinhos e a Rua Guacatunga Lote: 30 Quadra: 40 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Coleta de lixo Escola Transporte coletivo Saúde Segurança Comércio Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 228,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 19,00 Lado esquerdo (m): 19,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Subote 01 (fração de terreno): 114,00m² Subote 02 (fração de terreno): 114,00m²
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): R\$ 49.928,58 Valor (Subote 02): R\$ 49.928,58

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.997,14 UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 998,57 Novocentos e noventa e oito reais cinquenta e sete centavos
Valor SL02 R\$: 998,57 Novocentos e noventa e oito reais cinquenta e sete centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RUI: 30.822 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 457/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 208.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 207.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 208.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2.015

Eronir Dias Batista (Mat. 353.470)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
"Das nascentes do Rio Iguaçu"

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima